

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

C E R T I D ã O

Dra. LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 69.325, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: LOTE Nº 26, da QUADRA Nº 11/8, situado à Rua Domingos Augusto de Sá, no loteamento SETOR ESTRELA DALVA, nesta Capital, com área de 200,00m², medindo: 10,00m de frente; 10,00m de fundos, dividindo com a chácara nº 09; 20,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 27; e, 20,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 25. PROPRIETÁRIO: PROPRIETÁRIO: **SEBASTIÃO VIEIRA APARECIDO**, brasileiro, solteiro, comerciante, maior e capaz, portador da CI RG nº 298.048-SSP/GO e do CPF nº 125.561.901-59, residente e domiciliado nesta Capital, conforme R-1-57.868, d/Circunscrição. A Oficial.

R-1-69.325: Goiânia, 10 de Setembro de 2003. Por Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 20.08.2003, no Lº nº 1126, fls. 197/199, do 7º Tabelionato de Notas, d/Comarca, o proprietário acima qualificado, DOOU ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, neste ato legamente representado pelo Sr. Prefeito, Municipal, Professor, Pedro Wilson Guimarães, portador da CI nº 75.071-SSP/GO e CPF nº 004.231.901-30, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Ricardo Antonio Dias Baptista, inscrito na OAB/GO sob nº 11.080 e CIC nº 381.932.211-68, ambos brasileiros, professor e advogado, respectivamente, residentes e domiciliados n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor estimado de R\$ 3.000,00. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 13 de dezembro de 2005.

Valor da Certidão..... NIHIL  
Valor da Taxa Judiciária -  
TOTAL..... -  
Número da GRS.: -  
Rúbrica da autoridade expedidora.:   
OF. Nº 1308/05-SEPLAM.

